



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**EDITAL DE SELEÇÃO
AÇÃO SERVIDOR COMBATENTE**

EDITAL EGP Nº 002/2016

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, por meio da Escola de Gestão Pública de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para a ação **Servidor Combatente**, em desdobramento à campanha “Palmas em Guerra”, o qual tem por finalidade selecionar vídeos produzidos pelos servidores municipais que trabalhem na conscientização, controle e combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção para a ação **Servidor Combatente** será regida por este Edital, executada pela Escola de Gestão Pública de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa de Seleção
26/02 a 28/03/2016	Inscrições
29/03 a 08/04/2016	Processo de análise e seleção
11/04/2016	Publicação do resultado preliminar
12 e 13/04/2016	Interposição de recursos
14 e 15/04/2016	Análise e julgamento dos recursos
18/04/2016	Publicação do resultado definitivo

II - DO PROJETO

2.1. A ação **Servidor Combatente** é um projeto de iniciativa da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, em desdobramento da campanha “Palmas em Guerra” da Prefeitura de Palmas. Tem por objetivo trabalhar a conscientização, o controle e o combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* pelos servidores municipais.

2.2. As propostas deverão ser apresentadas em vídeos de até 60" (sessenta segundos), demonstrando as ações colocadas em prática para combater o mosquito na respectiva quadra, rua ou comunidade em que vive o servidor.

2.3. Os três melhores vídeos selecionados serão premiados com curso de formação, aperfeiçoamento ou capacitação, à escolha do servidor, em qualquer lugar do Brasil, e também veiculados nas redes sociais da Prefeitura de Palmas/TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

III - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar da presente seleção:
- 3.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;
 - 3.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item IV deste edital.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Os servidores interessados deverão comparecer a Escola de Gestão Pública de Palmas, no prazo estabelecido no Item V deste Edital, acompanhados dos seguintes documentos:
- 4.1.1 Formulário de Inscrição/Termo de Compromisso e Autorização, conforme modelo do Anexo I;
 - 4.1.2 CD-ROM ou pen drive contendo o vídeo participante da seleção, em formato HD ou MP4;
 - 4.1.3 Folha indicando o nome do vídeo acompanhado de texto de até 30 linhas, explicando a proposta da produção.
- 4.2. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.
- 4.3. Não haverá devolução de documentos e/ou qualquer outro material solicitados para inscrição.

V - DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas na **Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP**, sito à 405 Sul, Av. LO 9, HN 6, Lote 03, Palmas/TO, no período de **26 de fevereiro a 28 de março de 2016**, das **8h às 12h** e das **14h às 18h**.
- 5.2. As inscrições serão consideradas realizadas mediante o protocolo na secretaria da EGP, da documentação solicitada no Item IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada, pessoalmente, por procuração de próprio punho datada e assinada.
- 5.3. As inscrições somente serão consideradas válidas quando protocoladas até as 18 horas do último dia útil indicado para inscrição no edital.
- 5.4. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Prefeitura Municipal de Palmas, no link da Escola de Gestão de Pública Palmas – EGP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

VI - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos vídeos para a ação **Projeto Servidor Combatente** será realizada na seguinte formatação:

6.1.2. Toda a seleção será executada por meio da Escola de Gestão Pública de Palmas, a qual será assessorada por uma Comissão de Avaliação, autônoma e transparente, composta por membros, os quais julgarão os vídeos conforme os objetivos estipulados neste edital.

6.1.3. A Comissão de Avaliação será composta por servidores representantes da Escola de Gestão Pública, que a presidirá, da Diretoria de Marketing e Relacionamento Interno da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Comunicação, indicados pelos respectivos Secretários.

6.1.3.1. Os membros da Comissão de Avaliação do presente edital não serão remunerados para esta finalidade.

6.2. Os vídeos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

Item	Critério(s)	Pontuação
1	Originalidade – o vídeo poderá ser original ou baseado em outras obras, releituras, adaptações, recriação.	0 – 30
2	Criatividade – avaliará o conjunto de recursos estáticos, visuais e sonoros da produção, no que diz respeito ao áudio, fotografia, arte e edição.	0 - 40
2.1	Áudio – conjunto de vozes, ruídos, músicas, etc, e como o áudio colabora com a criação do conceito do filme.	0 – 10
2.2	Fotografia – enquadramento, iluminação, e como a fotografia colabora com o conceito das cenas e compõe efetivamente a estética.	0 – 10
2.3	Arte – cenários, figurinos, objetos, animações, cartelas, ilustrações e outras interferências.	0 – 10
2.4	Edição – criação do contexto da obra através dos cortes, montagens, sons, avaliados conforme sua funcionalidade ou aspectos artísticos.	0 – 10
3	Qualidade de Produção – avaliará a estrutura do vídeo com relação ao tempo de duração, levando em consideração a introdução, desenvolvimento, desfecho e edição.	0 – 30
3.1	Introdução – apresentação do personagem, do espaço físico e do tempo.	0 – 10
3.2	Desenvolvimento – acontecimentos do enredo, conflitos, etc.	0 – 10
3.3	Desfecho – amarração final, solução dos conflitos.	0 – 10
Total		0 - 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

6.3. Em caso de empate na pontuação da avaliação dos vídeos, o(a) Presidente da Comissão de Avaliação será responsável pelo desempate, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- a. maior nota no critério Criatividade;
- b. maior nota Originalidade;
- c. maior nota Qualidade de Produção.

6.4. Serão desclassificadas automaticamente as propostas que não atenderem o item IV do presente edital.

6.5. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, link da Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

7.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado, e dirigido à Escola de Gestão Pública, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 1.1 deste Edital.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL E DOS DIREITOS AUDIOVISUAIS

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para a execução da ação **Servidor Combatente**.

8.2. O servidor que se inscrever na presente seleção deverá declarar sua autoria e autorização de uso audiovisual do material produzido, por tempo indeterminado e sem quaisquer direitos remuneratórios, conforme modelo do Anexo I.

IX - DA PREMIAÇÃO

9.1. Os 3 (três) primeiros colocados serão premiados com bolsas em cursos de formação, aperfeiçoamento ou capacitação, custeados pela Escola de Gestão Pública de Palmas, à escolha do vencedor, em qualquer lugar do Brasil, na forma seguinte:

- a) 1º Lugar – até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- b) 2º Lugar – até R\$ 3.000,00 (três mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

c) 3º Lugar – até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2. Para os cursos fora da cidade de Palmas/TO, a Prefeitura custeará as despesas com passagem e diárias (hospedagem, alimentação e locomoção) uma única vez.

9.3. Os servidores vencedores terão até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do resultado definitivo, para indicar o curso pretendido, devendo apresentar toda documentação necessária para custeio do respectivo curso em até 30 (trinta) dias após sua indicação, sendo que o não atendimento destes prazos ensejará a desistência tácita de percepção do prêmio.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Escola de Gestão Pública de Palmas, publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da Prefeitura Municipal de Palmas: <<http://www.palmas.to.gov.br>>, link da Escola de Gestão, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.

10.2. A Escola de Gestão Pública de Palmas, poderá a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão Pública de Palmas.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2016.

KARIN T. DIAS

Superintendente

Escola de Gestão Pública de Palmas

ALAN BARBIERO

Secretário de Planejamento, Gestão
e Desenvolvimento Humano

CARLOS AMASTHA

Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO

1. Identificação do Servidor

Ficha nº

Nome:	
Matrícula:	Data de admissão:
Cargo/Função:	Vínculo: () efetivo () nomeado/contrato
Lotação:	Setor:
E-mail:	Telefones para contato:

2. Termo de Compromisso e Autorização

Eu, servidor público municipal acima identificado, declaro estar ciente e de acordo com os ditames do **Edital EGP nº 002/2016**, e firmo o presente, declarando ser de minha autoria o vídeo apresentado na referida seleção, me responsabilizando por todo e qualquer ônus devido, inclusive problemas referentes a direitos autorais do uso de imagens, documentos, sons e músicas presentes no mesmo.

Ainda, mediante as normas do regulamento supracitado, autorizo a utilização de fotos, sons e imagens deste trabalho (sem fins lucrativos) para a TV, CD-ROM, internet e material promocional de divulgação, bem como as atividades relacionadas ao audiovisual pela Prefeitura de Palmas/TO, sem restrição temporal ou quaisquer ônus remuneratório.

Palmas/TO, de de 2016.

(nome e assinatura do servidor)